

LEI N° 367, DE 25 DE JUNHO DE 2.007.

“Inclui anexo que especifica à Lei nº. 350/2007, que aprovou o Orçamento Geral do Município de Motuca para o exercício de 2.007.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - À Lei nº 350/2006, que aprovou o Orçamento Geral do Município de Motuca para o exercício de 2.007, fica incluído o anexo que dispõe sobre:

- Demonstrativo a que alude a Constituição Federal, artigo 165, § 6º e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 5º, I;
- Demonstrativo que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual, na conformidade com o que dispõe o artigo 14, I da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c art. 18 da LDO 2007 do Município de Motuca.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 25 de junho de 2.007.

HAMILTON FALVO
Prefeito Municipal